

# UBERIZAÇÃO: A NOVA ONDA DO TRABALHO PRECARIZADO

## UBERIZATION: THE NEW WAVE OF PRECARIOUS WORK

André Almeida Santos **1**  
Vanessa Thomazini da Silva **2**

**Resumo:** O escopo da presente resenha é o livro "Uberização: A nova onda do trabalho precarizado", escrita pelo prof. Dr. Tom Slee, publicado pelo grupo editorial Elefante, em 2017. A obra problematiza questões vinculadas a Economia de Compartilhamento considerando sua expansão por diversos países entre eles o Brasil. Diante dos apontamentos revelados pelo livro, percebemos modelos e estratégias das quais as empresas que trabalham via plataformas digitais realizam para burlar as leis criando mecanismos capazes de ofertar um trabalho precarizado, sem que os "colaboradores" tenham seguridade trabalhista ou mesmo vínculos empregatícios com as plataformas.

**Palavras-chave:** Uberização. Precarizado. Economia de Compartilhamento.

**Abstract:** The scope of this review is the book "Uberização: A nova onda do trabalho precarizado", written by Prof. Dr. Tom Slee, published by the editorial group Elefante in 2017. The book problematizes issues related to the Economy of Sharing considering its expansion through several countries, among them Brazil. In view of the notes revealed in the book, we perceive models and strategies of which companies that work via digital platforms perform in order to circumvent laws, creating mechanisms capable of offering precarious work, without the "collaborators" having labor security or even employment ties with the platforms.

**Keywords:** Uberization. Precared. Economy of Sharing.

---

Mestrando em Relações Étnico-Raciais - PPGER, Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB. **1**  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6749505409707788>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3083-1628>.  
E-mail: [coordenadorandrejn@gmail.com](mailto:coordenadorandrejn@gmail.com)

Mestra em Ensino de Biologia, Universidade Federal do Espírito Santo UFES. **2**  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7468717707061157>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7525-1814>.  
E-mail: [vanessa.silva678@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:vanessa.silva678@nova.educacao.ba.gov.br)

O livro foi escrito pelo Dr. em Química pela McMaster University, em Hamilton, Ontário, no Canadá, Tom Slee. O autor tem uma longa carreira na indústria de software. Atualmente estuda os problemas provocados pelas corporações do Vale do Silício, na Califórnia. Também é autor de *No One Makes You Shop at Wal-Mart* (Ninguém te obriga a comprar no Walmart), pela editora Between the Lines (2006).

A obra é organizada em nove capítulos, além de uma nota da edição, redigida por Tadeu Breda e João Peres. Acrescido de um novo prefácio escrito pelo autor, por fim, um prefácio à educação brasileira, redigido por Ricardo Abramovay. No que compete a divisão do manuscrito temos: 1) A economia do compartilhamento 2) O cenário da economia do compartilhamento 3) Airbnb, um lugar para ficar 4) Dê um rolê com a Uber 5) Vizinhos ajudando vizinhos 6) Estranhos confiando em estranhos 7) Uma breve história de abertura 8) Escancarado 9) O que é seu é meu.

No capítulo 1, *A economia de compartilhamento*, descreve que “a Economia de Compartilhamento é uma onda de novos negócios que usam a internet”, com a finalidade “de conectar consumidores com provedores de serviço para trocas no mundo físico” (SLEE, 2020, p. 33). Assim, no campo imobiliário de curta duração, viagens de carro ou tarefas domésticas ela seria algo promissor para os usuários que precisam se conectar a determinados serviços.

Ainda de acordo com Slee (2017, p. 34) esse processo teve sua ascensão entre 2013 e 2014. No início eram “trocas informais (dando carona a um amigo, emprestando uma furadeira para vizinhos)”. A ideia central era usar “a força da internet para dar escala a isso, de modo que nós como indivíduos possamos contar cada vez mais uns com os outros e menos com corporações distantes” (SLEE, 2017, p. 34). Nesse ínterim, a Economia de Compartilhamento tenderia a ajudar indivíduos vulneráveis a se tornarem microempresários. Partindo de uma concepção de igualdade e de ajuda em utilizar os recursos que se encontram subutilizados.

Para Tom Sleen essa é a forma da Economia de Compartilhamento em sua aparência imediata ou como foi pensada na sua origem pelos pioneiros. Na sua “essência” essa tipologia de economia transformou-se em um “livre mercado inóspito de desgualização em áreas de nossas vidas que antes estavam protegidas” (SLEE, 2020, p. 35). Esses serviços culminaram em “uma nova forma de fiscalização, em que os prestadores de serviços devem viver com medo de ser deletados pelos clientes” (SLEE, 2017, p. 35). Criou-se uma cisão entre aqueles que planejam as plataformas e a grande massa de trabalhadores que tendencialmente tornaram-se um exército de reserva (MARX, 2020).

Em suma, na sua forma aparente, imediata e pioneira, temos a visão comunitária e cooperativa, com viés de trocas entre pessoas em pequena escala. Mas o movimento concreto, a qual ela se mostra atualmente, tornaram-se companhias que faturam bilhões de dólares tentando se impor sobre as leis democráticas que encontram-se ao redor do mundo. Se no primeiro momento, “o que é meu é seu” no segundo momento, “o que é seu é meu”. (SLEEN, 2020, p. 37).

No capítulo 2, *O cenário da economia de compartilhamento*, o autor descreve que um dos itinerários para compreender a Economia de Compartilhamento é entender a fundação definida como Peers. De acordo com o autor é uma “organização de base, dirigida pelos próprios membros, que dá suporte ao movimento” (SLEE, 2017, p. 47). A princípio a Peers se apresenta como uma fundação que tem como finalidade defender a Economia de Compartilhamento em seus princípios. Mas Sleen, acaba denunciando o vínculo da Peers com 75 organizações parceiras. Entre elas, Airbnb, Lyft e a Uber. Em todos os momentos de conflito a empresa se colocado do lado dos grandes conglomerados dos algoritmos. É preciso ressaltar que os parceiros do Peers encontram-se espalhados por todo o mundo.

Outro fator relevante é que organizações que tem o perfil da Economia de Compartilhamento, ou seja, que não são grandes corporações não tendo o lucro como fator primordial “não tem conexão com Peers, sejam lojas de aluguel de equipamentos, lojas de artigos de segunda mão”. Assim, as companhias que estão vinculadas ao Peers são organizações comerciais, e não sem fins lucrativos (SLEE, 2020, p. 55).

Em suma, a Peers “em si refleti essa mistura entre intensões comunitárias e autointeresse corporativo”. Assim, a Fundação tende a se apresentar como sem fins lucrativos, porém essa

também é uma meia verdade como vimos até aqui pelos interesses aos quais ela se encontra vinculada.

No capítulo 3, *Airbnb, um lugar para ficar*, o autor defende que essa empresa é mais próxima do que podemos compreender como Economia de Compartilhamento. Airbnb tem como direcionamento a volta as raízes. Somos apresentados a uma história de trabalho duro que gerou crescimento. Para fazer com que a empresa ganhasse credibilidade colocaram o site no ar e tiraram foto dos seus quartos na cidade de Nova York. Para que a propaganda tivesse mais sensibilidade entre os futuros “parceiros”.

Airbnb se apresenta como um site normal para todos aqueles que precisam fazer uma grana extra. Para isso, basta compartilhar sua casa com visitantes que se encontram espalhados pelo mundo. “É uma plataforma que mostrou que uma visita pessoal é uma alternativa viável ao anonimato da produção em massa, impessoal e uniforme da indústria turística corporativa” (SLEE, 2020, p. 66). Para conseguir atingir tais objetivos existe um forte apelo na publicidade em histórias pessoais. De acordo com Slee por trás dessas narrativas existe um monte de dinheiro.

Uma dentre várias histórias que são registradas vão contra ao que a Airbnb defende como Empresa de Compartilhamento. A Shell uma parceira da Airbnb sublocava inúmeras propriedades das quais tinha alugado. O que era uma direta violação das normas de locação imobiliária. Quando a Airbnb foi intimada a tomar partido defendeu que “é uma plataforma online e não é proprietário, opera, administra ou controla acomodações, nem verificamos os termos de contratos privados ou arbitramos queixas de terceiros” (SLEEN, 2020, p. 70). Junta-se a essa questão as inúmeras queixas de vizinhos, proprietários e inquilinos frustrados e irritados com outros que locam temporariamente o imóvel, mas tendem acabar criando incômodos nos locais.

No subtítulo, *Economia como verdade*, o autor de *Uberização: A nova onda do precarizado*, denuncia que as ações da Airbnb têm sido controversas no mundo todo. Seja em nova York, Amsterdã, Los Angeles, Barcelona e Paris. A companhia ao se deparar com restrições alega que são “burocracias morosas em defesa aos arraigados interesses da indústria hoteleira” (SLEEN, 2017, 73). De acordo com a empresa “as leis foram escritas em um mundo pré-internet e precisam ser atualizadas para permitir o crescimento da indústria” (SLEEN, 2020, p. 75). A Airbnb apresenta a informalidade como seu grande foco. Essas ocorreriam de pessoa-para-pessoa, porém as pesquisas comprovam que oferecem vários imóveis. Usuários estariam usando o site para fazer alugueis múltiplos de residências fugindo das regras estabelecidas aos hotéis. Além do mais, estariam fazendo locação de curta duração. “Esse cenário só mudou quando a cidade de Nova York tomou sérias atitudes contra os responsáveis por alugueis múltiplos” (SLEEN, 2020, p. 76). Os dados elucidam que a maior parcela em Nova York (60%) estavam vinculadas a casas ou apartamentos inteiros, e apenas 3% se referia a quartos compartilhados.

Outro subtítulo tem como temática, *O Airbnb e as cidades*, no qual Sleen demonstra como a empresa vem modificando a configuração das cidades. A dificuldade dos vizinhos de lidar com uma nova morfologia em que a rotatividade aumenta significativamente em relação aos moradores que locam por tempo determinado um imóvel. Em muitos locais os inquilinos foram desalojados de seus apartamentos tendo como motivação para que os donos aumentassem seus lucros. Quando a Airbnb foi questionada a mesma alegou que “não ocorre com muita frequência” (SLEE, 2020, p. 82).

No Capítulo 4, *De rolê com a Uber*, de acordo com o pesquisador Airbnb domina o mercado de acomodações. A Uber domina no campo do deslocamento. Sendo que o setor da Economia de Compartilhamento do transporte é maior que o de hotelaria. Nesse capítulo o autor trata de forma geral do transporte de aplicativos e mais especificamente da Uber. Fundada em 2009 por Travis Kalanick a empresa não faz parte do grupo da Peers. No início a corporação ofertava serviço via carros de luxo. O automóvel era solicitado por aplicativo e os motoristas das limosines respondiam. “O pagamento era feito em cartão de crédito e os consumidores amavam o serviço” (SLEE, 2017, p. 112). Quando foi lançado já haviam empresas de locação de carros ou com esses serviços voltados para um público maior como Zipcar e a Lyft. A Uber então, lançou o uberx com “motoristas não licenciados com seus próprios carros, muitos sem

seguro”. (SLEEN, 2020, p. 112). Foi dessa forma que o número de motoristas aumentou tendo menos de dez mil para em 2013 ter mais de 150 mil em apenas dois anos depois. Em 2015, a Uber estava atuando em trezentas cidades e operando em 55 países. Em agosto, essa quantidade chegou a 450 ao mesmo tempo em que se encontrava em sessenta países espalhados pelo mundo. Pondo de lado uma de suas concorrentes a Lyft que operava apenas dos Estados Unidos.

Em grande parte, o sucesso da Uber vem da ausência de estrutura regulatória. Diferente do táxi em que tanto o motorista quanto o carro precisam de uma série de permissões para rodarem e que esses processos acabam sendo uma forma de triagem que culminam na filtragem. A Uber não precisa se registrar em prefeitura, não precisa passar pelo mesmo nível de vistoria do veículo e ficam isentos de outras normas e regras como instalar câmera de segurança no veículo. As companhias fornecem serviços de transporte pré-determinados em troca de recompensa. Para isso, os motoristas usam um aplicativo vinculando os mesmos a plataforma online via smartphone por exemplo.

Nesse último caso, se impõe outro problema vinculados a vistorias, pois os passageiros não podem saber se os freios estão sendo regularmente levados a manutenção. Essas regulações são impostas aos táxis, o mesmo não acontece com o Uber. Mesmo assim, a empresa de aplicativo deixa para os uberizados da plataforma, o combustível, a depreciação do veículo, os pedágios e as taxas com estacionamento.

Como precisam de um número cada vez maior de motoristas para ofertar um carro cada vez mais próximo do cliente. O Uber também necessita de um número cada vez maior de clientes. Nem sempre a conta fecha tendo em vista que devido a grande quantidade de carros em circulação os motoristas reclamam que é comum aguardarem horas para conseguir uma viagem. Se o recebido pelo serviço é tão baixo, por que o número de uberizados tendencialmente aumenta a cada dia? Não existe uma única resposta para essa pergunta. De acordo com os estudos realizados por Sleen, ser motorista uberizado é uma maneira de converter o carro em capital gerando renda. Outros subestimam os custos e passam a dirigir em tempo integral. Para alguns, é uma vantagem trabalhar dentro da flexibilidade de horário e turno. Junta-se a esses o fato de ser um serviço que não precisa de muita habilidade para sua realização e que tem um custo menor que outros setores quando se entra. Em suma, para esse grupo é melhor um trabalho precarizado do que trabalho algum. Em resumo, “é melhor do que ficar em casa sem fazer nada” (SLEEN, 2020, p.131).

Outro problema são com os motoristas que prestam serviços para a Uber. De acordo com a empresa os motoristas são submetidos a procedimentos de rastreamento, mas os estudos de Sleen demonstram que uma série de assaltos coloca o sistema em questionamento. Uma parte ao qual a empresa de aplicativos se refere é enviar a documentação do automóvel. Os prezarizados declaram que há manipulações até mesmo das digitais. Há registros de assassinato confesso, assaltantes, sequestrador e agressores sexuais no estado da Califórnia (SLEEN, 2017, p. 132). “A Uber sustenta que a segurança é (...) a maior prioridade, mas que os motoristas não são empregados da Uber e a Uber não é responsável pelo que acontece na viagem” (SLEEN, 2017, p. 133).

Os motoristas por sua vez devem aceitar 90% das viagens caso queiram continuar como prestadores de serviços. Para os uberizados se dedicarem mais ao serviço a empresa estuda psicologia de persuasão e vem adotando técnicas de vídeo game para manter os motoristas nos trilhos. Mas uma das maiores formas de controle é o sistema de reputação. Se os usuário avaliarem o serviço que lhe foi prestado de forma negativa o motorista perde o vínculo com o aplicativo sem direito a contra argumentação.

No capítulo 5, *Vizinhos ajudando vizinhos*, somos apresentados a três empresas da Economia de Compartilhamento. A primeira, Taskrabbit que atua com uma série de serviços, que vão desde ficar em uma fila para comprar iPhones a ingressos para shows. A segunda, Homejoy, no seguimento de limpeza de casas. A terceira, Handy vinculada com uma série de serviços domésticos que vão de encanadores e outros reparos, mas que tem no setor de faxina 85% dos seus rendimentos.

Taskarabbit, iniciou com a narrativa que vizinhos ajudam vizinhos, porém não demorou

muito migrou para os investimentos que pudessem colocá-la como as demais empresas até aqui analisadas. No início, alegava-se ser uma “grana extra” como “microempreendedor” (SLEEN, 2017, p. 159). Os estudos, no entanto, apontam que a empresa tendencialmente tenta driblar as leis trabalhistas e que “os trabalhadores estão ganhando menos que o salário mínimo” (SLEEN, 2017, p. 160). O representantes do aplicativo alegam que “ninguém jamais é forçado a pegar um trabalho”. Portanto, “um aspecto a tomar em conta é que uma tarefa ruim para uma pessoa é ideal para outra. Não cabe a nós, mas aos tarefeiros, por si, definirem quais tarefas aceitar” (SLEEN, 2017, p. 161).

Homejoy, trabalha com serviços de limpeza e teve investidores como a Google Ventures. O mais interessante é que em seu site podemos encontrar que “a companhia não provê serviços de limpeza e não é fornecedora de serviços de limpeza” (SLEEN, 2017, p. 162). Os representantes do aplicativo defendem que seu sucesso tem um triple baseado em serviço barato, bom pagamento e realiza um rastreamento dos trabalhadores. Entretanto, os colaboradores devem ter seus próprios produtos de limpeza. Também não é pago o deslocamento do prestador do serviço. Mesmo assim a Homejoy tinha como um dos seus *slogans* ganhar uma “graninha extra” ou “complementá-la” com um trabalho em tempo parcial. Aqui vale o mesmo critério para as demais corporações para continuar atuando, pois é melhor ser um precarizado “do que nada” (SLEEN, 2017, p. 166). Pesquisas comprovam que muitos dos faxineiros que limpavam as casas eram sem-teto.

Outro seguimento da Economia de Compartilhamento é o Handy com ofertas de diversos serviços via plataforma digital, sendo a faxina a principal. Apesar de defender que é apenas intermediária entre o “colaborador” e o cliente, Sleen argumenta que “a plataforma Handy é exclusivamente um canal para comunicações e checagem de antecedentes”. Mesmo assim, a empresa de aplicativos descreve que “não tem responsabilidade por quaisquer serviços fornecidos” (SLEEN, 2020, p. 169). Existe uma separação entre aqueles que procuram ser colaboradores pelo viés da plataforma e contratante. Em suma, os contratantes pagam taxas mínimas para que outras pessoas façam um trabalho nas suas casas em condições as quais elas mesmas não se submeteriam a fazê-las pelo mesmo preço que elas pagam.

Esse processo de controle do trabalhador precarizado consegue se perpetuar devido aos algoritmos. Woodcock (2020) classifica como metáfora do sistema panóptico o que Sleen define como formas de avaliação por reputação. Assim, no capítulo 6, *Estranhos confiando em estranhos*, é refutado a ideia de que as plataformas geram um mundo mais confiável entre pessoas. Os mecanismos de avaliação consolidam o trabalhador “*just-in-time*” que se tornou um “autogerente subordinado” (ABÍLIO, 2020, p. 112).

Os sistemas via reputação algorítmica também não entendem que estrelas não são um instrumento fidedigno para lidar com assaltos, fraudes, sequestros, assédios entre outras situações. A conclusão a que chegamos é as plataformas de avaliações não podem substituir outras maneiras de acompanhamento do trabalhador, entre elas as regularizações e certificações. Outra questão basilar, é que em casos de assédio, machismo, assalto, as plataformas tendem a alegar que ofertam apenas os aplicativos e que os colaboradores não são trabalhadores empregados na empresa.

No Capítulo 7, *Uma breve história da abertura*, Sleen faz um diálogo sobre as promessas dos códigos abertos que tendencialmente dariam oportunidades para todo nicho que as grandes corporações não deram. Empresas como, a Linux, “prometeu empoderar os indivíduos para desafiar as grandes corporações e os governos” (SLEEN, 2017, 2017). Na origem da internet havia compartilhamento entre pesquisadores e programas com uma forte descentralização e sem finalidades comerciais. Esse último aspecto serve com o tempo para emancipar os negócios de empresas que se apresentavam como códigos abertos.

De acordo com os estudos de Sleen as Economias de Compartilhamento se apresentavam como um Davi diante de grandes Golias. Entretanto, com o tempo esses se tornaram oligopólios maiores ou iguais aos que tanto criticavam. Na atualidade o discurso de que os códigos devem ser abertos e que todos devem ter acesso serve apenas para as grandes corporações continuarem a manipular os dados de forma que elas permaneçam em grande parte monopolizando determinados campos. O autor destaca entre eles, o Facebook, o Youtube, o

Linux, o Google, Amazon, Netflix, entre outros. Sites como a Wikipedia que não migraram para o sistema de mercado estão cada dia mais isolados dentro do mundo da Web 2.0.

Afinal, Aqueles que se contrapõe as grandes Economias de Compartilhamento, fazendo uma forma alternativas na internet são um número muito limitado. Se por um lado a rede deu voz a um número expressivo de sujeitos, não quer dizer que todos são/estão sendo ouvidos. O que reduz e muito a falácia de um código aberto. Sleen descreve que “prioriza o empoderamento dos sem poder, mas, com muito mais frequência, empodera os já empoderados” (2017, p. 239).

No capítulo 8, *Escancarado*, somos apresentados a seis ideias centrais que se relacionam a Economia de Compartilhamento. São elas, o efeito de deslocamento, os bens comuns da cidade, os bens comuns e o capital, a alienação, a erosão, por fim, a distorção.

Para Sleen, as empresas que se apresentaram no início com a finalidade de compartilhamento pessoa-pessoa foram sugadas pelo mercado. Assim, a ideia central é que “o dinheiro muda tudo” (2017, 261). Esse processo se deu com o efeito de deslocamento de ajudar o próximo para lucrar utilizando o próximo. Com isso, os bens comuns que se encontram na cidade e que seria acessível a todos também acabam a longo prazo obedecendo a uma “lógica do mercado”. Temos então, uma ameaça a convivência coletiva e democrática.

O discurso de cuidar dos bens comuns serve muito mais para ocultar os interesses do capital do que criar um espaço virtual ou coletivo de acesso aos bens culturais. “Quanto mais distintivo é um bem cultural, mais capital ele atrai” (SLEE, 2017, p. 273). Esse processo acaba alienando os bens para as grandes corporações levando a um processo de erosão das ideias centrais de que as pessoas deveriam ajudar pessoas.

Assim, conforme o capital adentra no campo da Economia de Compartilhamento, ele tende a se estabelecer com vínculos voltados a lucratividade. Ao invés de um bem comum, temos uma plataforma que se beneficia por não seguir as regras como é o caso de grande parte das empresas citadas até aqui.

O título do capítulo 9, *O que é seu é meu*, é uma conclusão e uma crítica aos (des)caminhos que a Economia de Compartilhamento ocupa atualmente no cenário mundial. Além de apontar tendências e resistências possíveis no “universo das plataformas digitais”.

Apesar da obra ter seu título traduzido para *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*. Depois da leitura integral dos capítulos podemos concluir que a Uber é uma entre tantas empresas de aplicativos, mas que o livro de Tom Lee faz uma crítica contundente não a essa empresa em específico, mas a todas que utilizam plataformas digitais como fundamento das relações no mundo do trabalho. Assim, se todo uberizado é precarizado via aplicativo, o mesmo não é verdadeiro, ou seja, nem todo colaborador via algoritmo é um uberizado. O autor toma como paradigma a concepção de Economia de Compartilhamento e suas características de precarização e uberização que acabam criando um trabalhador *just-in-time*, ou seja, que recebe apenas pelo tempo trabalhado. Criando assim, uma nova morfologia no mundo do trabalho em que as empresas que lutavam contra as grandes corporações passam a ocupar seu lugar com práticas iguais ou piores se tornando grandes oligopólios tendo como finalidade o lucro. Assim, campos do conhecimento como o Direito, a Educação, a Sociologia, a Geografia e a Administração entre outros, ainda não conseguiram analisar os possíveis malefícios da economia via “plataformização”.

A proposta do autor foi demonstrar como a Economia de Compartilhamento em sua gênese apresentou um paradigma de melhoria das relações fora do mercado e que culminariam no bem comum, mas que ao longo da sua trajetória de desenvolvimento seu movimento real e concreto levou ao itinerário que visa única e exclusivamente gerar grandes ganhos apenas para as corporações. Nesse sentido, o livro de Sleen deve ser acessível a todos os usuários das plataformas digitais para que se conscientizem que a existência de um serviço barato pode ser sinônimo de condições sub-humanas de trabalho. No campo acadêmico, por se tratar de uma obra transdisciplinar deve ser lido por graduandos, mestres, doutores, pois essa nova metamorfose no mundo do trabalho de acordo com o pesquisador perpassa a todas as profissões e aos mais diversos campos do saber. Com isso, é preciso conhecer suas principais características para coletivamente criar ambientes de resistência com uma nova concepção da Economia de

Compartilhamento que vise o bem comum.

Com uma escrita simples e acessível o texto pode ser lido facilmente. Em alguns momentos o leitor pode ter dificuldades por conta de algumas categorias específicas do campo da informática como código aberto e código fechado, mas não atrapalha no entendimento da ideia central expressada na obra. Outra questão fundamental é que os capítulos não precisam ser lidos seguindo a ordem do sumário. Caso o leitor tenha interesse pode se dirigir para um título em específico sem ter que ler os demais, ou selecionando os capítulos de seu interesse. Entretanto, recomendamos a necessidade da leitura do livro como um todo independente da sequência dos capítulos.

A presente resenha é destinada aos campos de Ciências Humanas, ou seja, Filosofia, Geografia, História, Sociologia entre outros que a ele estejam vinculados direta ou indiretamente.

## Referências

ABÍLIO, L. C. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador *just-in-time* In: ANTUNES, R. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 111-124

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política, livro 1. São Paulo: Boitempo, 2017.

SLEE, Tom. **Uberização**: A nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

WOODCOCK, J. O panóptico da Deliveroo: mensuração, precaridade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, R. **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 23 - 46

Recebido em 04 de janeiro de 2021.

Aceito em 23 de agosto de 2021.